

1

2 3

4

5 6

7

8

9

10

11

12 13

14

15 16

17 18

19

20 21

22 23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

www.agir.sc.gov.br

ATA Nº 95/2023, DE 22 DE MARCO DE 2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL <u>DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS</u> PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM BLUMENAU/SC POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos vinte e dois dias de março de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocação enviada

por e-mail no dia sete de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Autopublicação nº 4632708, de sete de marco do mesmo ano, e no site da AGIR, a

reunião iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de

verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Christian Marlon Panini

de Carvalho, Sr. Edson Strithorst, Sr. José Carlos Spengler, Sr. José Vilson Brassiani, Sr.

Richard Buchinski, Sr. Rodrigo Afonso De Bortoli, Sr. Rogério José Olinger, Sr. Sérgio Pintarelli, Sr. Natanael Gutz, Sr. Celso Aurelio Cordeiro e a Sra. Simone Gomes Traleski, além

de demais presenças: a Sra. Bruna de Andrade – Diretora Administrativa da AGIR; a Sra. Luiza

Sens Weise – Ouvidora da AGIR; a Sra. C. R. J., usuária do Processo de Ouvidoria nº 282/2022 e a Sra. O. C. B., usuária do Processo de Ouvidoria nº 191/2019. Os trabalhos desta reunião

ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. João Marcos Bosi Mendonça de

Moura, Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Luiza Sens Weise como secretária para esta reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: (1) - Voto do Relator ao Processo de

Ouvidoria nº 282/2022 (Recurso Administrativo devido ao indeferimento do PA 716/2112

do SAMAE de Blumenau); (2) Voto do Relator ao Processo de Ouvidoria nº 191/2019

(Recurso Administrativo á AGIR devido ao parcial provimento do Proc. Adm. nº 573/1810

do SAMAE de Blumenau/SC); (3) Sorteio de Relator ao Processo de Ouvidoria nº 285/2022 (Reclamação sobre o valor da taxa de lixo cobrado pelo SAMAE de Blumenau, diante de

negativa de revisão dos valores); (4) Assuntos Gerais. O Presidente da sessão iniciou trazendo

um tema que seria tratado apenas em assuntos gerais (4), dando as boas vindas ao Sr. Celso

Aurelio Cordeiro, novo Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR; e a Sra. Bruna de

Andrade, nova Diretora Administrativa da AGIR. A seguir passou-se a apreciação do item 1

(Voto do Relator ao Processo de Ouvidoria nº 282/2022 - Recurso Administrativo devido



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

ao indeferimento do PA 716/2112 do SAMAE de Blumenau). O Presidente do Comitê de Regulação passou a palavra ao conselheiro Christian Marlon Panini de Carvalho para apresentar seu voto, originário de um pedido de vistas, uma vez que o processo era de relatoria do conselheiro Rogério José Olinger. Então, o conselheiro Christian Marlon Panini de Carvalho expôs que não se sentia apto para proferir seu voto ainda, uma vez que na sua visão faltam informações quanto ao histórico de consumo posterior ao problema enfrentado pela usuária, tendo em vista a previsão do § 5º do art. 96 do Decreto nº 10.809/2015, cuja previsão deixa claro a possibilidade de uso da média dos seis meses subsequentes ao problema quando não há média suficiente para revisão de fatura, ou em decorrência de anormalidades do hidrômetro ou da ligação. Sendo assim, o conselheiro sugere que a baixa em diligência para solicitar ao SAMAE de Blumenau: a) precisar a informação de se houve efetiva troca de hidrômetro, seu reparo ou somente ocorreu o reparo das instalações, após o recolhimento dos hidrômetros encontrados; b) a relação dos faturamentos – de 6 (seis) períodos –, subsequentes ao reparo das instalações, e ou troca e reparo do hidrômetro ativo, caso tenha havido; c) apresentar cópia da ordem de serviço de religação feita pelo usuário ativo, quando religada a instalação em abril-maio de 2021, diante de sua inatividade desde de junho de 2017. O Presidente então coletou os votos a fim de aprovar ou não o pedido de diligência, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando definida a próxima reunião para decisão deste processo, se assim for possível considerando o prazo para retorno do SAMAE de Blumenau. Seguindo a ordem da pauta, o Presidente passou ao item 2 (Voto do Relator ao Processo de Ouvidoria nº 191/2019 - Recurso Administrativo á AGIR devido ao parcial provimento do Proc. Adm. nº 573/1810 do SAMAE de Blumenau/SC), conferindo a palavra à conselheira Simone Gomes Traleski, que expôs o inicialmente apenas o relatório da cronologia dos fatos constantes no processo, que trata de aplicação de multa por violação de hidrômetro e da titularidade de cobrança de taxa de lixo em virtude de contrato de locação, tendo em vista o interesse em manifestação oral da usuária Sra. O.C.B.. A usuária se manifestou destacando que até hoje aqueles inquilinos não a pagaram, que ela não foi notificada de nada e não teve como oferecer defesa prévia. Retornando a palavra à conselheira relatora, esta vota pelo indeferimento do recurso do SAMAE de Blumenau, e, considerando a alteração de procedimento imposta pela Resolução Normativa nº 012/221, que colocou o Comitê de Regulação como responsável pelo julgamento de mérito das demandas de ouvidoria, cabendo à Direção Geral apenas a emissão de Decisão Preparatória, entende como necessário reformar a Decisão da Direção Geral da AGIR para (i) cancelar a cobrança da multa por infração gravíssima, em razão



da inobservância do procedimento legal de notificação do usuário pelo Samae; (ii) Reconhecer que a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) referente às competências 11/2014 e 02/2015 a 05/2017 devem ser cobradas dos locatários, assim como se procedeu com as dívidas de água e/ou esgoto, ficando a cargo da Sra. O.C.B. os valores posteriores a esse período. Diante ausência de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, foi colocado em votação o voto da conselheira relatora, o qual foi acolhido por unanimidade. Dessa forma, o Presidente passou ao **item 3 (Sorteio de relatores para os Processos de Ouvidoria),** tendo sido sorteado para relator do Processo de Ouvidoria nº 285/2022 a conselheira Simone Gomes Traleski. Por fim, o Presidente seguiu para o **item 4 (Assuntos gerais),** trazendo esclarecimentos sobre o jeton e o procedimento de declaração no imposto de renda. Não havendo mais manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Luiza Sens Weise, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

81 (assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)

João Marcos Bosi Mendonça de Moura Presidente do Comitê de Regulação

Ouvidora da AGIR e Secretária "ad hoc"

Luiza Sens Weise